

Ofício nº 271/2020 – G.P.

Proc. Cm nº 1944/2020

Santo André, 20 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura Municipal de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: **Autógrafo nº 36, de 2020.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Autógrafo abaixo enumerado consubstanciando o Projeto de Lei nº 52, de 2020, de iniciativa do Legislativo aprovado em sessão realizada no dia 19 de maio de 2020.

<u>AUT. Nº</u>	<u>ASSUNTO</u>
36/2020	Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias disponibilizarem dispensador de álcool gel antisséptico 70% (setenta por cento) nos caixas eletrônicos das agências bancárias no Município.

Respeitosamente,

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

LSM/IGS.

